



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

CASA DIOCLECIANO DANTAS

CNPJ: 11.463.478/0001-74

PORTARIA Nº 004/2023

Ementa: Dispõe sobre a delegação de poderes para administração de contas e realização de operações bancárias e financeiras e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Inajá Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, considerando os incisos IV do Artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando a necessidade da indicação formal de servidor que ficará responsável pela operacionalização eletrônica de movimentação financeira com uso de senhas e chaves eletrônicas;

Considerando as exigências formais ditadas pelas instituições financeiras, especificadamente em relação aos poderes a serem delegados ao servidor que ficará responsável pelo uso das senhas e chaves eletrônicas do órgão público ou pessoa jurídica delegatária;

Considerando a necessidade de disciplinar os acessos eletrônicos disponibilizados por instituição bancária de relacionamento da Câmara Municipal de Inajá bem como a de definir os responsáveis pela manutenção e operacionalização de contas bancárias.

RESOLVE

Art. 1º - Delegar competências a Senhora **Andreza Roberta Gomes Tórres**, RG: 6.870.797 – SDS/PE, CPF: 073.827.774-64, Tesoureira da Câmara Municipal de Vereadores de Inajá para:

I – Proceder a abertura de contas, à movimentação dos recursos financeiros e ao encerramento de operações relativamente à conta corrente vinculada a Câmara Municipal de Inajá perante ao Banco do Brasil, podendo praticar todos os atos e assinar documentos afins aos procedimentos, inclusive requisitar saldas e extratos da conta, efetuar pagamentos por meio eletrônico e emitir comprovantes;

II – Efetuar transferências; emitir cheques; receber, passar recibos e dar quitação; endossar e baixar cheques; cadastrar, alterar, bloquear e desbloquear senhas, efetuar resgates e aplicações financeiras; alterar limites; liberar folhas de pagamentos;

Casa Diocleciano Dantas
Rua Cícero Torres, Centro, Inajá/PE.



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
CASA DIOCLECIANO DANTAS
CNPJ: 11.463.478/0001-74

Art. 2º - Para fins desta Portaria considera-se conta bancária da Câmara Municipal de Inajá toda aquela vinculada ao CNPJ 11.463.478/0001-74, única e exclusivamente.

Art. 3º A ordem de movimentação de recursos financeiros, por meio de procedimento eletrônico ou em cheque nominal, conterà além da assinatura do servidor ora designado, a assinatura do Presidente da Câmara Municipal de Inajá.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 03 de janeiro de 2023

Manoel Edvalcido dos Santos
Manoel Edvalcido dos Santos
Presidente

Câmara Municipal de Inajá
PUBLICADO EM: 03/01/2023
Manoel Edvalcido dos Santos
Presidente

Casa Diocleciano Dantas
Rua Cícero Torres, Centro, Inajá/PE.



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

CASA DIOCLECIANO DANTAS

CNPJ: 11.463.478/0001-74

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que a Portaria de número: nº 004/2023 de 03 de janeiro de 2023, que dispõe sobre delegação de poderes para administração de contas e realização de operações bancárias e financeiras e adota outras providências, foi publicada no mural da Prefeitura e da Câmara Municipal no dia 03 de janeiro de 2023.

Inajá, 03 de janeiro de 2023.

Manoel Edvalcido dos Santos
Manoel Edvalcido dos Santos
Presidente

Casa Diocleciano Dantas
Rua Cícero Torres, Centro, Inajá/PE.